

## CRITÉRIOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA CONCESSÃO DE ATESTADOS DE SUPRIMENTO ASSEGURADO DE MATERIAL CEMIG - 2017 / 2018

### 1. OBJETIVO

O presente documento estabelece critérios e condições gerais para seleção de fornecedores de material com situação de qualidade assegurada de suprimento e concessão de atestados de **Suprimento Assegurado de Material CEMIG**.

### 2. VANTAGENS E BENEFÍCIOS DO ATESTADO DE SUPRIMENTO ASSEGURADO DE MATERIAL CEMIG

Os fornecedores que atingirem a situação de qualidade assegurada de suprimento CEMIG e se habilitarem à concessão de atestados de **Suprimento Assegurado de Material CEMIG** terão as seguintes vantagens e benefícios:

- Dispensa de convocações de inspeção da CEMIG como pré-requisito para entrega do material, desde que mantidos e rastreáveis os relatórios de ensaios realizados pelos próprios fornecedores;
- Redução de custo de processo de produção uma vez que estarão dispensadas as repetições de ensaios na presença de inspetor da CEMIG, os quais, na maioria dos casos, já terão sido realizados durante o controle de qualidade do processo de produção dos próprios fornecedores;
- Maior celeridade no processo de aceitação do material pela CEMIG e, conseqüentemente, no processo de faturamento por parte dos fornecedores;
- Possibilidade de divulgação ao mercado nacional e internacional, pelos fornecedores, da sua situação de qualidade assegurada de suprimento CEMIG.

A concessão dos atestados beneficiará também a CEMIG, através da redução do custo operacional do seu processo de suprimento de material, uma vez que o volume de inspeções presenciais em instalações industriais de fornecedores será reduzido.

Com esta iniciativa a CEMIG espera, ainda, contribuir para o desenvolvimento do mercado fornecedor, motivando os fornecedores à busca de novos investimentos para melhoria da qualidade dos seus processos de produção, a fim de se habilitarem à condição de qualidade assegurada de suprimento CEMIG e conseqüente redução dos seus custos operacionais.

### 3. FORNECEDORES A SEREM AVALIADOS

Serão avaliados os fornecedores de material que tenham se relacionado comercialmente, no período avaliado, com a CEMIG e suas subsidiárias de distribuição, geração e transmissão, excetuando-se os fornecimentos tipo "turn-key" e fornecimentos através de revendedores/distribuidores.

A avaliação de fornecimentos de material será realizada pela sequência de lotes de material inspecionados e entregues à CEMIG e suas subsidiárias de distribuição, geração e transmissão.

Material sem requisitos de qualidade (inspeção) não integrarão o banco de dados das avaliações.

Material com requisitos específicos de qualidade e de inspeção, a critério da Cemig, não fará parte desse programa.

#### 4. INDICADOR DE DESEMPENHO DE FORNECEDORES DE MATERIAL.

Para análise do desempenho de fornecedores de material a CEMIG adotará o indicador IDF – Índice de Desempenho de Fornecedores.

O indicador possui a seguinte composição:

<b>IDF</b>			
<b>CRITÉRIO</b>	<b>PESO</b>	<b>SUB-CRITÉRIO</b>	<b>PESO</b>
PREÇO	5%	Nível de preços	3,5%
		Histórico de preços	1,5%
FORNECIMENTO	35%	Cumprimento de prazos	15,75%
		Cumprimento de quantidades	3,5%
		Normas de expedição (nota fiscal e embalagem)	15,75%
CADASTRO	10%	Regularidade cadastral	4,8%
		Penalidades	5,2%
QUALIDADE	35%	Inspeção de recebimento	22,75%
		Avaliação Técnica Industrial	12,25%
GARANTIA	15%	Prazo de resposta ao acionamento	2,25%
		Prazo de retirada do material	2,25%
		Prazo de recuperação do material	3,75%
		Reincidência de problemas	6,0%
		Erro de documentação	0,75%
<b>IDF</b>	<b>100%</b>	<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>

#### 5. HABILITAÇÃO DE FORNECEDORES DE MATERIAL À CONDIÇÃO DE QUALIDADE ASSEGURADA DE SUPRIMENTO:

##### 5.1 – HABILITAÇÃO ATRAVÉS DE HISTÓRICO DE DESEMPENHO:

Para se habilitarem ao recebimento de atestado de **Suprimento Assegurado de Material CEMIG**, os fornecedores de material deverão atender, simultaneamente, aos seguintes pré-requisitos:

1. No período de apuração, terem sido inspecionados presencialmente e entregues, à CEMIG, no mínimo 6 lotes de material de mesmo código;
2. Não ocorrência, no período de apuração considerado, de nenhuma recusa de material;
3. Não ocorrência, no período de apuração considerado, de ressalvas críticas na aprovação de material;
4. Não ocorrência, no período de apuração considerado, de quaisquer acionamentos em regime de garantia, devido à falha de material;
5. Não ocorrência, no período de apuração considerado, de quaisquer reclamações das áreas da CEMIG referente ao desempenho do material, mesmo após o término do período de garantia;
6. Estar com situação aprovada de Avaliação Técnica Industrial, realizada previamente pela CEMIG, visando qualificação dos processos de fabricação do fornecedor;
7. Estar com situação cadastral regularizada junto à CEMIG;
8. No período de apuração, possuir indicador IDF com valor igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
9. Não ter pendências de ordem técnica ou comercial em relação a Pedidos de Compra ou Contratos de Fornecimento, em vigor com a Cemig;
10. Não ter nenhum processo administrativo junto à Cemig no período de apuração que tenha resultado em aplicação de penalidades ao fornecedor.

**Nota:**

Será considerado o período de apuração de 12 meses, de Janeiro a Dezembro dos respectivos anos.

## 5.2 – HABILITAÇÃO ATRAVÉS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA GESTÃO DE QUALIDADE, SEGURANÇA, SAÚDE, MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL:

Para se habilitarem ao recebimento de atestado de Suprimento Assegurado de Material CEMIG, os fornecedores de material poderão também, a critério da CEMIG, serem selecionados em função de seu desempenho, volume de negócios, complexidade técnica para fabricação do material ou outra condição estratégica para o suprimento.

Os fornecedores selecionados serão avaliados conforme Questionário de Avaliação Técnica da Cemig, contemplando critérios relativos à Gestão da Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Responsabilidade Social.

Caso seja aprovado, o fornecedor receberá o Atestado de Suprimento Assegurado e será monitorado em relação a seu desenvolvimento e compromisso com o atendimento aos requisitos da CEMIG.

## 6. ABRANGÊNCIA DOS ATESTADOS DE SUPRIMENTO ASSEGURADO DE MATERIAL CEMIG

O atestado de **Suprimento Assegurado de Material CEMIG** é válido apenas para o material ou grupo de material indicado no atestado, aprovado com base em histórico de fornecimentos à Cemig e homologação prévia, caso aplicável, e não se estende em nenhuma hipótese, a outro material ou grupo de material produzido pelo fornecedor, porém não indicado no atestado. Os fornecimentos na condição de Suprimento Assegurado, sem necessidade de inspeção prévia, serão realizados somente para material adquirido através de Pedido de Compra da Cemig ou através de empreendimento formalmente autorizado pela Cemig.

## 7. PRAZO DE VIGÊNCIA DOS ATESTADOS DE SUPRIMENTO ASSEGURADO DE MATERIAL CEMIG

Os atestados de **Suprimento Assegurado de Material CEMIG** concedidos terão validade estabelecida pela CEMIG, a partir da data de sua emissão.

Após o período de validade os atestados serão automaticamente suspensos. A Cemig, a seu critério, poderá renovar a vigência dos atestados de suprimento assegurado de material desde que não ocorra nenhuma das situações previstas no item 8.

## 8. SUSPENSÕES ANTECIPADAS DE ATESTADOS DE SUPRIMENTO ASSEGURADO DE MATERIAL CEMIG

A CEMIG poderá, a seu critério, suspender antecipadamente atestados de **Suprimento Assegurado de Material CEMIG** concedidos, no caso de ocorrência de uma ou mais das seguintes situações:

- a) Ocorrências de não-conformidades, a qualquer tempo, em relatórios de ensaios realizados pelos próprios fornecedores sem acompanhamento da CEMIG;
- b) Detecção de não-conformidades, a qualquer tempo, em material do fornecedor, fornecido após a concessão do atestado de **Suprimento Assegurado de Material CEMIG**;
- c) Ocorrências de falhas de material do fornecedor, em período de garantia, após a concessão do atestado de **Suprimento Assegurado de Material CEMIG**;
- d) Ocorrência de reclamações de desempenho do material do fornecedor, mesmo que vencido o período de garantia, após a concessão do atestado de **Suprimento Assegurado de Material CEMIG**;
- e) Inobservância, pelo fornecedor, de condições contratuais de pedidos de compra ou contratos de fornecimento em vigor, após a concessão do atestado de **Suprimento Assegurado de Material CEMIG**.

- f) A suspensão do atestado de **Suprimento Assegurado de Material CEMIG** poderá ocorrer de forma individual para os códigos de materiais que apresentarem as não-conformidades descritas nas alíneas a, b, c, d deste item. Caso ocorra a situação prevista na letra 'e' o fornecedor perderá o atestado para todos os códigos.
- g) Não fornecimento de material por período superior a 2 anos.

Caso ocorra suspensão do atestado de **Suprimento Assegurado de Material CEMIG**, as inspeções de recebimento de material voltarão a ser realizadas nas instalações do fornecedor, em regime normal, devendo ser realizados, com acompanhamento da CEMIG, todos os ensaios previstos nas especificações técnicas da CEMIG e normas aplicáveis, mediante convocações formais prévias por parte dos fornecedores.

Neste caso a CEMIG comunicará, formalmente, aos fornecedores a suspensão dos atestados de **Suprimento Assegurado de Material CEMIG**.

## 9. OUTRAS CONDIÇÕES

Concessões anteriores de atestados de **Suprimento Assegurado de Material CEMIG** não determinam obrigatoriedade de manutenção ou concessão de novos atestados pela CEMIG.

A CEMIG se reserva o direito, a qualquer tempo, durante a vigência do **Atestado de Suprimento Assegurado de Material Cemig**, de inspecionar previamente lote de material a ser fornecido ou de realizar diligências às instalações dos fornecedores portadores de atestados para realização de novas Avaliações Técnicas, a fim de verificar se as condições de controle e gestão de processos estão adequadamente mantidas.

A CEMIG se reserva o direito, a qualquer tempo, de estabelecer os grupos de material passíveis de concessão de atestado de **Suprimento Assegurado de Material CEMIG**.

## 10. AGENDA DE CONCESSÃO DE ATESTADOS DE SUPRIMENTO ASSEGURADO DE MATERIAL CEMIG

ANO BASE	PERÍODO DE APURAÇÃO DA SITUAÇÃO	EVENTO DE CONCESSÃO DE ATESTADOS
Ano corrente	01/01 à 31/12 do ano corrente	1º Semestre do ano subsequente

### Nota:

1) A CEMIG se reserva o direito de conceder atestados de **Suprimento Assegurado CEMIG**, a qualquer tempo e em datas diferentes daquelas constantes nesta agenda, mediante o cumprimento, por fornecedores, dos pré-requisitos estabelecidos no item 5 deste documento.

## 11. GESTÃO DO SUPRIMENTO ASSEGURADO DE MATERIAL CEMIG

A responsabilidade pela Gestão das atividades relativas ao fornecimento de material em qualidade assegurada na CEMIG caberá à Gerência de Qualidade de Material e de Fornecedores – MS/QL.